



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 14/2025 – PROGRAD

**RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS
DEFERIDAS E INDEFERIDAS DA 2ª CHAMADA**

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna público o **Resultado Preliminar das Matrículas Institucionais** da 2ª chamada do Edital PROGRAD nº 14/2025, constante no Anexo I (Letras Inglês/Feijó) e Anexo II (Direito/Sena Madureira) desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h01min até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2025**, através do link: https://sistemas.ufac.br/vestibular_especifico, diretamente na página de acompanhamento do candidato, observado o horário oficial do Acre.

1.1 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Recurso todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula, em documento único.

1.2 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida. Nesse caso, a documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

2. Os candidatos que tiveram resultado “**INDEFERIDO**” na entrevista de Heteroidentificação e queiram requerer informações preliminares sobre o parecer do indeferimento para instrução do recurso, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação, através do e-mail prograd@ufac.br.

3. Os candidatos que tiveram resultado “**INDEFERIDO**” na avaliação da **Perícia Médica** pela Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos – CPV/PcD, poderão solicitar acesso ao parecer do indeferimento, dentro do período destinado ao recurso, através de solicitação para o e-mail matricula@ufac.br.

4. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **11 de setembro de 2025** no sítio eletrônico <http://www3.ufac.br/editais>.

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

6. A UFAC não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2025.

Jonatas de Oliveira Menezes

Coordenador de Admissão e Matrícula

Portaria UFAC nº 3150/2025

Anexo I - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 2ª Chamada do Edital Prograd nº 14/2025 - Inglês (Feijó)

Nome	Modalidade	Realizou 1ª Fase	Realizou 2ª Fase	Documentação	Resultado Preliminar	Observações
ELISANGELA SILVA NASCIMENTO	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
KEILA COSTA DE AGUIAR	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
MARIA BENEDITA NASCIMENTO DA SILVA	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
MARIA ROSANA DE SOUSA PEDROSA	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
MELISSA GURGEL DO NASCIMENTO	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
SABRINA DE FIGUEIREDO	A0	Sim	Sim	Deferida	Deferido	
BRENDA ALMEIDA RODRIGUES	A0	Sim	Não	Não verificada	Desclassificado	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
YASMIM PINHEIRO DA SILVA	A0	Sim	Não	Não verificada	Desclassificado	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
VIVIANE DA SILVA BEZERRA	A0	Não	-	-	Ausente	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

Anexo II - Resultado Preliminar das Matrículas Deferidas e Indeferidas da 2ª Chamada do Edital Prograd nº 14/2025 - Direito (Sena Madureira)

Nome	Modalidade	Realizou 1ª Fase	Realizou 2ª Fase	Documentação	Heteroidentificação	Perícia Médica	Resultado Preliminar	Observações
BÁRBARA VITÓRIA CARVALHO MOTA PUIPIO	A0	Sim	Sim	Deferida	-	-	Deferido	
LUANA FLORES MAIA	A0	Sim	Sim	Deferida	-	-	Deferido	
ROZABEL DE MORAIS DOS SANTOS	A0	Sim	Sim	Deferida	-	-	Deferido	
ANTONIO GILVAL GOUVEIA DINIZ	L6	Sim	Sim	Deferida	Deferida	-	Deferido	
FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS	L6	Sim	Sim	Deferida	Deferida	-	Deferido	
RHUAN PABLO ALCANTARA RAULINO	L13	Sim	Sim	Deferida	-	Deferido	Deferido	
ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	V1032	Sim	Sim	Deferida	-	Deferido	Deferido	
MAIKELYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	L10	Sim	Sim	Indeferido	Deferida	Indeferida	Indeferido	Item 10.1 - Histórico escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino médio sem Carimbo do Órgão de Supervisão estadual; Item 10 - Comprovação de Renda Incompleta (Sempre que for apresentada a Carteira de Trabalho como comprovante de renda, o anexo desta deverá conter a Ficha de Identificação, Qualificação Civil e Página de Contrato de Trabalho)
JAMINNY VILAS BOAS PESSOA	L12	Sim	Sim	Indeferido	Deferida	-	Indeferido	Item 10.1 - Histórico Escolar do Ensino médio ausente (ensino médio não integralizado)
ELANE DA SILVA CHAVES	L10	Não	-	-	-	-	Ausente	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
LUIZ RICARDO DE AMORIM CAVALCANTE	L12	Não	-	-	-	-	Ausente	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
MARCUS VINNICIUS FERREIRA SANTOS	L12	Não	-	-	-	-	Ausente	22. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação